

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO ADM. Nº P770124/2015

FL. | 1

Ata de Registro de Preços nº 01/2016
Pregão Eletrônico nº 273/2015
Processo nº P770124/2015
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 13 de Janeiro de 2017

283

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate a Fome, representada por seu titular Claudio Ricardo Gomes de Lima, CPF nº 163.846.873-72, residente e domicilia da nesta capital.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Empresa **ERIKA MARIA LEITE BARROSO - ME**, inscrita no CNPJ nº.13.704.666/0001-72, com sede na Rua Pedro Coelho, 77, centro – Fortaleza/CE, CEP: 60.055.170, telefone/fax: (85) 86053468 / 32531798 / 97866314, representada por Erika Maria Leite Barroso, CPF nº.623.656.573-20

Aos 05 dias do mês de Janeiro de 2016, na sede da Secretaria municipal do trabalho, desenvolvimento social e combate a fome foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n.º 273/2015 respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 29/12/2015, às fls. 281, do Processo nº P770124/2015 que vai assinada pela Presidenta da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema do Registro de Preços, pelo titular da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 273/2015.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO ADM. Nº P770124/2015

FL. | 2

II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M. de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.

III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a licitação para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de carimbos para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 273/2015, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P770124/2015.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas de Decreto Municipal n.º 13.512, de 30 de dezembro 2014, publicado no D.O.M. de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5º, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO ADM. Nº P770124/2015

FL. | 4

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art.67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO ADM. Nº P770124/2015

FL. | 5

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 273/2015.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado (s).

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

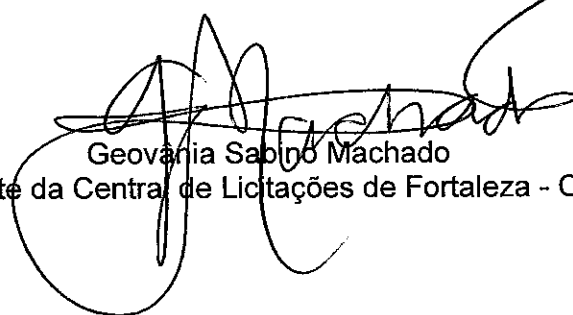
PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO ADM. Nº P770124/2015

FL. | 6

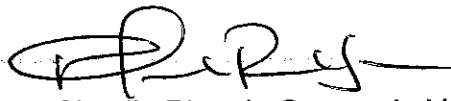
Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários

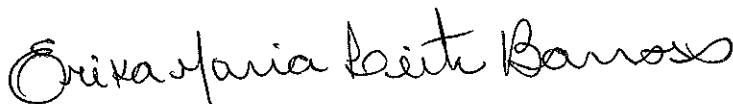
Fortaleza (CE), 05 de Janeiro de 2016



Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações de Fortaleza - CLFOR

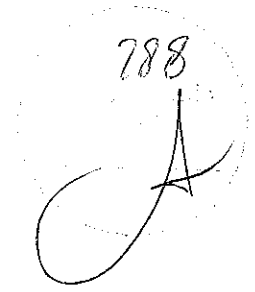


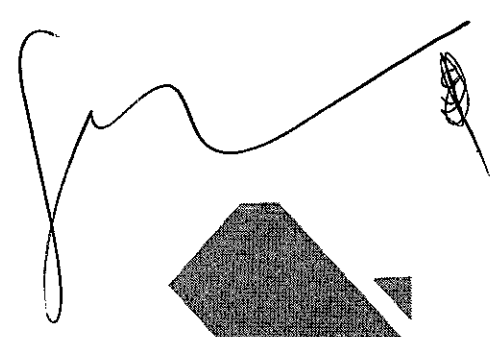
Claudio Ricardo Gomes de Lima
Secretário de Trabalho, Desenvolvimento Social e combate a Fome - SETRA



Erika Maria Leite Barroso

ERIKA MARIA LEITE BARROSO - ME

788




**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO ADM. Nº P770124/2015

FL. | 7

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS**

289

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretário de Trabalho, Desenvolvimento Social e combate a Fome - SETRA, e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 273/2015

EMPRESA VENCEDORA:

ERIKA MARIA LEITE BARROSO - ME
CNPJ: 13.704.666/0001-72
LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 10 NAS MEDIDAS 14 X 38 MM. (LXC)	PRINT	UNID	100	24,00	2.400,00
02	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 20 NAS MEDIDAS 18 X 37 MM. (LXC)	PRINT	UNID	100	25,00	2.500,00
03	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 10 NAS MEDIDAS 10 X 45 MM. (LXC)	PRINT	UNID	100	30,00	3.000,00
04	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 10 NAS MEDIDAS 10 X 25 MM. (LXC)	PRINT	UNID	100	20,00	2.000,00
05	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 10 NAS MEDIDAS 10 X 40 MM. (LXC)	PRINT	UNID	100	25,00	2.500,00
06	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO,	PRINT	UNID	100	50,00	5.000,00

[Handwritten signature and scribbles]

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 273/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO ADM. Nº P770124/2015

FL. | 8

	CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 30 NAS MEDIDAS 40 X 60 MM. (LXC)						290
07	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 40 NAS MEDIDAS 50 X 80 MM. (LXC)	PRINT	UNID	100	50,00	5.000,00	
08	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 20 NAS MEDIDAS 20 X 85 MM. (LXC)	PRINT	UNID	100	45,00	4.500,00	
09	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 10 NAS MEDIDAS 15 X 50 MM. (LXC)	PRINT	UNID	100	40,00	4.000,00	
10	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 40 NAS MEDIDAS 90 X 35 MM. (LXC)	PRINT	UNID	100	50,00	5.000,00	
11	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, RETANGULAR, DO TIPO PRINTER 30 NAS MEDIDAS 70 X 40 MM. (LXC)	PRINT	UNID	100	45,00	4.500,00	
12	CARIMBO SEMI-AUTOMÁTICO, CORPO EM PLÁSTICO, BASE EM RESINA, REDONDO, DO TIPO PRINTER R30 COM 30MM DE DIÂMETRO.	PRINT	UNID	100	45,00	4.500,00	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)							
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS)							

VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).



PUBLICAÇÃO

292

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2016

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS.** Empresa: **ERIKA MARIA LEITE BARROSO - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 13.704.666/0001-72; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto a licitação para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de carimbos para atender as necessidades desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA)**, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 273/2015**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame, conforme consta nos autos do PROCESSO Nº. P770124/2015; **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal Nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 273/2015;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2016; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – SETRA.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 12 de janeiro de 2016.

Claudio Ricardo Gomes de Lima
**SECRETÁRIO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E COMBATE A FOME- SETRA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Luizélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



248

PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2015/SETRA**, Processo Licitatório n.º P770124/2015, que tem como objeto a licitação para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de carimbos para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), conforme anexo I – Termo de Referência do Edital, em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada:

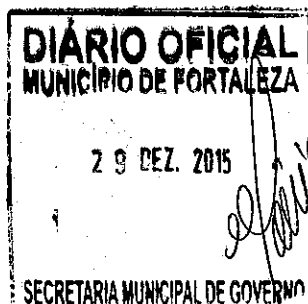
ERIKA MARIA LEITE BARROSO-ME, inscrita no CNPJ n.º 13.704.666/0001-72, vencedora do LOTE ÚNICO no Valor Total de R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vinculada a **Unidade Orçamentária: 31101 – SETRA Classificação: 08.122.0001.2903.0001 Elemento de despesa: 339030 Fonte: 100.**

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 28 de dezembro de 2015.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo do Governo

2015. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS - CREDENCIANTE. Hilmaria Almolda Gomes - CREDENCIADA. TESTEMUNHA _____ Testemunha _____ CPF: _____ CPF: _____ VISTO: Luciana Matos Alves - OAB - CE Nº 25.656 - COORDENADORA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2015 - Aprovo e ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993 com base no Parecer Jurídico nº 2122/2015, devidamente acolhido pela Secretária Municipal da Saúde, com fundamento em toda instrução do Processo Administrativo nº. P788215/2015, RATIFICA a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de caixas térmicas de isopor destinadas a Campanha Anti-rábica 2015, por dispensa de licitação, com a empresa J. L. de Albuquerque Filho ME, no valor de R\$ 1.896,20 (hum mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) cuja despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária: 25.901.10.304.0128.2492.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 04 de dezembro de 2015. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2015 - A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA e Presidente do Conselho Gestor do FUNDEMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento legal no Parecer nº 3088/2014 - ASJUR/SEUMA, RATIFICA, em 29/12/2015, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2015, com fulcro no art. 24, inciso XXVII, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação da COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA - COOPMARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.641.770/0001-89, para a coleta de resíduos recicláveis no aterro da Praia de Iracema, durante a festa do Reveillon 2015 (31.12.15), na cidade de Fortaleza, nos termos constantes no Termo de Referência e na Proposta da CONTRATADA, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), às custas da seguinte Dotação Orçamentária: 28901.18.541.0087.1713.0001.339039.0280, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maria Águeda Pontes Caminha Muniz
SECRETÁRIA TITULAR DA SEUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de

dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 273/2015/SETRA, Processo Licitatório nº P770124/2015, que tem como objeto a licitação para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de carimbos para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada: ERIKA MARIA LEITE BARROSO - ME, inscrita no CNPJ nº 13.704.666/0001-72, vencedora do Lote Único no valor total de R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais). A despesa decorrente correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias vinculada a Unidade Orçamentária: 31101 - SETRA Classificação: 08.122.0001.2903.0001, Elemento de Despesa: 339030, Fonte: 100. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 28 de dezembro de 2015. Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos requisitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e nos termos do Relatório da Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 276/2015/SETRA, Processo Licitatório nº P372134/2014, que tem como objeto a licitação para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de cozinha para equipar as cozinhas das unidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor da seguinte empresa licitante classificada, adiante mencionada: F. ROUMES R. DE AGUIAR - EPP inscrita no CNPJ nº 20.169.492/0001-50, vencedora do Lote Único no Valor Total de R\$ 227.997,44 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos). A despesa decorrente correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias vinculada a Unidade Orçamentária: 31901 - FMAS, Classificação: 08.244.0141.1105.0001, Elemento de Despesa: 339030, Fonte: 100, 210 e 211; Unidade Orçamentária: 31901 - FMAS, Classificação: 08.244.0141.1868.0001, Elemento de Despesa: 339030, Fonte: 100 e 210; Unidade Orçamentária: 31901-FMAS, Classificação: 08.244.0142.2577.0001, Elemento de Despesa: 339030, Fonte: 100 e 210; Unidade Orçamentária: 31901 - FMAS, Classificação: 08.244.0142.2578.0001, Elemento de Despesa: 339030, Fonte: 100, 210 e 211; Unidade Orçamentária: 31901 - FMAS, Classificação: 08.244.0142.2579.0001, Elemento de Despesa: 339030, Fonte: 100 e 210; Unidade Orçamentária: 31901 - FMAS, Classificação: 08.244.0171.2014.0001, Elemento de Despesa: 339030, Fonte: 100 e 210; Unidade Orçamentária: 31901 - FMAS, Classificação: 08.244.0171.2015.0001, Elemento de Despesa: 339030, Fonte: 100 e 210; Unidade Orçamentária: 31101 - SETRA, Classificação: 08.122.0001.2903.0001 Elemento de Despesa: 339030, Fonte: 100. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 28 de dezembro de 2015.

Cláudio Ricardo Gomes de Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
COMBATE À FOME - SETRA

*** **

280